



CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradadas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000245/2022-11

Unidade Gestora: [113210](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA PAINEL E ENCANADOR, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI.

Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, por intermédio da Coordenação do Laboratório de Poços de Caldas, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradadas, Km 13, no município de Poços de Caldas /MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.402.552/0007-11, neste ato representado pelo seu Coordenador, Sr. Antonio Luiz Quinelato, nomeado pela Portaria nº 184, de 11 de janeiro de 2018, publicada no *DOU* de 15 de janeiro de 2018, portador do CPF nº 026.523.888-94, doravante denominada CONTRATANTE, e a GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, sediado(a) na Rua Felizberta Francisca de Carvalho, nº 432 Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. João Batista Lopes de Lima, portador da Carteira de Identidade nº MG 5488865, e CPF nº 794.758.766-34 tendo em vista o que consta no Processo nº 01346.000245/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2023 a 30/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.972,71 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 251.672,52 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 113210

PTRES: 168748 e 168751

PI: 20000002054 e 20UX0002016

FONTE: 1000000000

ELEMENTO DE DESPESA: 339037 04

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Poços de Caldas, 02 de outubro de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE:

Antonio Luiz Quinelato
Coordenador do LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS (LAPOC)

Representante legal da CONTRATADA:

João Batista Lopes de Lima
GESTSERVI - GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI

JOAO BATISTA
LOPES DE
LIMA:7947587
6634

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA LOPES DE LIMA:79475876634
Dados: 2023.10.05 09:12:41 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Amarildo Villela
CPF: 049.035.028-30

Márcia da C. Pereira Alves
CPF: 072.738.446-59



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Conceição Pereira Alves, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 02/10/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Villela, Técnico**, em 02/10/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 03/10/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2121640** e o código CRC **15B3E033**.